



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO BASICO: 19/2023 - GESPRO nº 894621/2023

OBJETO:

REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOS CONTRATADOS:

IDEAL SOLUÇÕES - M.S.C.O. SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 47.818.433/0001-12.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:

O Valor total estimado totaliza a importância de R\$ 1.023.960,00 (Um milhão, vinte e três mil e novecentos e sessenta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo visa a **realização de Dispensa para contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de várzea grande-MT.** As entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Este processo requer dispensa de licitação, pois é decorrente de **Serviços comuns – manutenção e prestação de serviços Terceirizados de limpeza Hospitalar.**

Desta forma, a contratação in caso enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93:

“Art. 24, inciso IV na lei de licitações, 8.666/1993, dispõe: *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obra, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato*”;

Contudo requer-se Dispensa de Licitação, pois é decorrente de **Serviços comuns – manutenção e prestação de serviços Terceirizados de limpeza Hospitalar**, pela empresa **IDEAL SOLUÇÕES – M.S.C.O. SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA** e inscrita no CNPJ: 47.818.433/0001-12.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande necessita contratar emergencialmente pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de higienização e desinfecção de ambientes hospitalares, com fornecimento de mão de obra.

Considerando que devido a distrato de vários servidores que laboravam para Secretaria Municipal de Saúde, no início de janeiro de 2023, dentre eles, vários que eram responsáveis pelos serviços de limpeza das unidades de saúde, e, levando em consideração que tais unidades não podem ficar sem a devida realização de higienização e desinfecção de ambientes hospitalares.

Considerando que a contratação se deve a necessidade de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, observando sempre as prescrições legais, em especial normas de higienização, bem como, desinfecção hospitalar, incluindo as que vierem substituí-las ou complementá-las, que são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

recebimento do público em geral, bem como, a higienização de desinfecção hospitalar e preservação do patrimônio público.

Considerando que o serviço de higienização constitui para a unidade de saúde atividade meio, ensejando esforços redobrados para a sua realização em detrimento da atividade fim, a sua contratação visa à captação de serviços especializados junto à empresas do ramo, qualificada tecnicamente para tal necessidade (para quem as atividades constituem-se em atividade fim), com isso, pretende-se maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto, contribuindo com isto para a garantia do acesso e assistência ao paciente/usuário.

Considerando a grande importância por tratar-se de um serviço que demanda técnica especializada, bem como, uso de produtos químicos os quais devem ser manipulados por quem tem experiência devido a particular importância do controle das infecções hospitalares, na medida em que as consequências a exposição do ambiente contaminado, através da poeira mobiliária, equipamentos e outros, uma higiene ambiental eficiente é fundamental para a diminuição das infecções. Considerando que a limpeza e desinfecção de superfícies podem reduzir em até 99% o número de microrganismo (RUTELA, 2004). E, embora o risco de transmissão direta seja baixo, poderá contribuir para a contaminação cruzada, por meio das mãos dos profissionais de saúde e instrumentos ou produtos que em contato com a superfície suja poderá ser contaminado. Além de prevenir contaminações e aumentar a segurança e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, a limpeza e a desinfecção de superfícies trazem a sensação de bem-estar e conforto aos profissionais e pacientes dos serviços de saúde.

Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de higienização e desinfecção de ambientes hospitalares, com fornecimento de mão de obra.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço por item constante no Projeto Básico.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio da dispensa com fulcro no art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, e será efetuada mediante dispensa de licitação.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 17 de agosto de 2023.

Mariely Nascimento
Superintendente de Atenção Secundaria SMS/VG



RATIFICAÇÃO DO CO MUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Projeto Básico nº 19/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na realização da **realização de Dispensa para contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de várzea grande-MT**
2. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande necessita contratar emergencialmente pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de higienização e desinfecção de ambientes hospitalares, com fornecimento de mão de obra.
3. Considerando que devido a distrato de vários servidores que laboravam para Secretaria Municipal de Saúde, no início de janeiro de 2023, dentre eles, vários que eram responsáveis pelos serviços de limpeza das unidades de saúde, e, levando em consideração que tais unidades não podem ficar sem a devida realização de higienização e desinfecção de ambientes hospitalares.
4. Considerando que a contratação se deve a necessidade de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, observando sempre as prescrições legais, em especial normas de higienização, bem como, desinfecção hospitalar, incluindo as que vierem substituí-las ou complementá-las, que são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições de recebimento do público em geral, bem como, a higienização de desinfecção hospitalar e preservação do patrimônio público.
5. Considerando que o serviço de higienização constitui para a unidade de saúde atividade meio, ensejando esforços redobrados para a sua realização em detrimento da atividade fim, a sua contratação visa à captação de serviços especializados junto à empresas do ramo, qualificada tecnicamente para tal necessidade (para quem as atividades constituem-se em atividade fim), com isso, pretende-se maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto, contribuindo com isto para a garantia do acesso e assistência ao paciente/usuário.
6. Considerando a grande importância por tratar-se de um serviço que demanda técnica especializada, bem como, uso de produtos químicos os quais devem ser manipulados por quem tem experiência devido a particular importância do controle das infecções hospitalares, na medida em que as consequências a exposição do ambiente contaminado, através da poeira mobiliária, equipamentos e outros, uma higiene ambiental eficiente é fundamental para a diminuição das infecções. Considerando que a limpeza e desinfecção de superfícies podem reduzir em até 99% o número de microrganismo (RUTELA, 2004). E, embora o risco de transmissão direta seja baixo, poderá contribuir para a contaminação cruzada, por meio das mãos dos profissionais de saúde e instrumentos ou produtos que em contato com a superfície suja poderá ser contaminado. Além de prevenir contaminações e aumentar a segurança e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, a limpeza e a desinfecção de superfícies trazem a sensação de bem-estar e conforto aos profissionais e pacientes dos serviços de saúde.
7. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de higienização e desinfecção de ambientes hospitalares, com fornecimento de mão de obra. A empresa **IDEAL SOLUÇÕES – M.S.C.O. SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.
8. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 549/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 89/94 e cumpridos os requisitos do art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 60/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT**, supracitado, em nome de empresa **IDEAL SOLUÇÕES – M.S.C.O. SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.818.433/0001-12, com o valor estimado a importância de **R\$ 1.023.960,00** (Um milhão, vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).
9. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.
10. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de agosto de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde
Várzea Grande/MT